



FREGUESIA DE VALE DE ESPINHO

Junta de Freguesia

## ATA DA 1º REUNIÃO DE FUNCIONAMENTO DA JUNTA DE FREGUESIA

ATA N.º 10/2021

De 13 de outubro de 2021

Aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, pelas dezassete horas, reuniu o executivo da Junta de Freguesia de Vale de Espinho, no edifício Sede da Junta de Freguesia, presidido pelo Presidente da Junta, Domingos Manuel Gonçalves Malhadas, o Secretário, Maria Isabel Pires Corceiro Andrade e o Tesoureiro, Mário Lourenço Afonso, com a seguinte ORDEM DO DIA:

### 1. PARTICIPAÇÃO DO PÚBLICO

O Presidente da Junta chamou a atenção de todos para o rigoroso cumprimento do disposto no art. 49º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

«A nenhum cidadão é permitido sob qualquer pretexto, intrometer-se nas discussões, aplaudir ou reparar as opiniões emitidas, as votações feitas e as deliberações tomadas, sob pena de sujeição à aplicação de coima de 150€ até 750€ pelo juiz da comarca, sob participação do presidente do respetivo órgão e sem prejuízo da faculdade ao mesmo atribuído de, em caso de quebra da disciplina ou da ordem, mandar sair do local da reunião o prevaricador, sob pena de desobediência nos termos da lei penal»

*DELIBERAÇÃO: O Executivo tomou conhecimento.*

### 2. DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS, FUNÇÕES E PELOUROS

Nos termos dos números 2 e 3 do art. 18º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete ao Presidente da Junta distribuir os cargos, funções e pelouros pelos vogais. A não-aceitação dos mesmos constitui uma ilegalidade grave suscetível de perda de mandato.



O Presidente entende que as funções de maior responsabilidade e que exigem maior disponibilidade de tempo devem ser confiadas ao Presidente.

**PRESIDENTE:** Domingos Manuel Gonçalves Malhadas

- Exercício das competências próprias do art.18º, com exceção das que possam ser delegadas;
- Gestor de contratos públicos
- Responsável pelas compras públicas
- Protocolo;
- Relações interinstitucionais;
- Ação Social;
- Educação e Juventude;
- Cultura, tempos livres e desporto
- Gestão de recursos humanos;
- Recenseamento eleitoral.

**SECRETÁRIO:** Maria Isabel Pires Corceiro Andrade

- Elaboração das atas das reuniões da Junta;
- Subscrição dos atestados assinados pelo Presidente;
- Execução do expediente da Junta;
- Responsável pela limpeza das ruas da freguesia;
- Responsável pela limpeza do cemitério;
- Responsável pela requalificação dos caminhos vicinais;
- Desempenho de outras funções que lhe forem confiadas pela Junta ou impostos por lei ou regulamento.

**TESOUREIRO:** Mário Lourenço Afonso

- Arrecadação de receitas, pagamento das despesas autorizadas e escrituração dos modelos contabilísticos da receita e da despesa;
- Preparação e apresentação do Orçamento, das Opções do Plano e do PPI;
- Preparação do Relatório de Gestão, do Relatório de Atividades e da Conta de Gerência;
- Atualização do Inventário de Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais;
- Verificação e controlo da Norma de Controlo Interno do POCAL;
- Gestão do património da Junta;
- Responsável pelos jardins e sistemas de rega;
- Responsável pelas ruturas de água e avarias de contadores.

De uma forma informal, consideram-se empossados dos respetivos cargos.



DELIBERAÇÃO: *O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta a aludida proposta.*

### 3. DESIGNAÇÃO DO SUBSTITUTO LEGAL

Nos termos da alínea b) do número 2 art. 18 ° da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete ao Presidente da Junta designar o seu Substituto Legal. Nesses termos designou o Secretário – Maria Isabel Pires Corceiro Andrade, à qual pode incumbir:

- Substituir o Presidente da Junta nas suas faltas e impedimentos;
- Representar a Junta de Freguesia de Vale de Espinho na Assembleia Municipal do Sabugal e na Assembleia de Freguesia de Vale de Espinho, em caso de justo impedimento do Presidente da Junta;
- Participar, em representação da Junta e do seu Presidente, nos conselhos municipais existentes ou a instituir.

DELIBERAÇÃO: *O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta a aludida proposta.*

### 4. ASSINATURA DOS ATESTADOS NA FALTA DO SECRETÁRIO

O Presidente da Junta propôs que na falta do secretário assinasse os atestados o Tesoureiro, Mário Lourenço Afonso.

DELIBERAÇÃO: *O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta.*

### 5. FUNCIONÁRIOS DE ASSESSORIA E DE APOIO À ASSEMBLEIA DE FREGUESIA

O Presidente da Junta propôs que a Assembleia de Freguesia de Vale de Espinho fosse apoiada logística e administrativamente pela funcionária Natália Fernandes Paulo.

DELIBERAÇÃO: *O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta a aludida proposta.*



## 6. ASSINATURAS DE CHEQUES E CONTAS BANCÁRIAS

São necessárias duas assinaturas: a do Presidente e a do Tesoureiro. Na falta do Presidente ou do Tesoureiro, assina o Secretário.

*DELIBERAÇÃO: O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta a aludida proposta.*

## 7. HORÁRIO DE EXPEDIENTE

O Presidente da Junta propôs que o horário de atendimento ao público pelo executivo seja:

Quartas-feiras e sábados das 14h00 às 17h30.

*DELIBERAÇÃO: O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta a aludida proposta.*

## 8. PERIODICIDADE DAS REUNIÕES

O Presidente da Junta propôs nos termos do art. 20º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que as reuniões ordinárias se realizassem uma vez por mês, tendo ficado definido que seria no segundo sábado de cada mês, às 16 horas. Realizar-se-ão reuniões extraordinárias, sempre que necessário, as quais serão convocadas pelo Presidente da Junta nos termos legais.

*DELIBERAÇÃO: O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta a aludida proposta.*

## 9. TABELA DE TAXAS E LICENÇAS

O Presidente da Junta propôs que os valores de taxas e licenças se mantivessem inalterado no sentido de não onerar ainda mais os cidadãos.

*DELIBERAÇÃO: O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta a aludida proposta.*

## 10. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Nos termos do Decreto – Lei n.º 28/2000, de 13 de março, as Juntas de Freguesia têm competência para certificar fotocópias. Por uma questão de celeridade e



eficiência, o Presidente da Junta propôs que possam ser efetuadas por qualquer membro da Junta de Freguesia.

*DELIBERAÇÃO: O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta a aludida proposta.*

## 11. REALIZAÇÃO DE DESPESAS

Nos termos da alínea i) do n.º 1 do art.18º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Presidente da Junta pode autorizar a realização de despesas até o limite estipulado por delegação da Junta de Freguesia. O Presidente da Junta propôs o valor de 5.000,00€ (cinco mil euros).

*DELIBERAÇÃO: O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta a aludida proposta.*

## 12. RECURSOS HUMANOS DA JUNTA

O Presidente da Junta deu a conhecer a todos os presentes os recursos humanos da Junta, os quais têm desenvolvido as suas funções com elevado brio profissional e que são um elemento de apoio essencial e imprescindível.

*DELIBERAÇÃO: O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta a aludida proposta.*

## 13. RECURSOS FINANCEIROS E PATRIMONIAIS

O Presidente da Junta informou os restantes membros da situação financeira e patrimonial da Junta, assim discriminada;

Receitas previstas até ao final do ano: **13.106,53€**

Despesas previstas até ao final do ano: **57.305,69€**

Saldos Bancários: **44.886,40€**

Existe um Inventário de Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais atualizado.

*DELIBERAÇÃO: O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta a aludida proposta.*

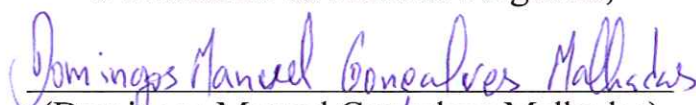
## 14. ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS

Nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.16º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Presidente da Junta propõe que seja autorizado o secretário a efetuar as alterações necessárias à boa execução do plano e orçamentos.

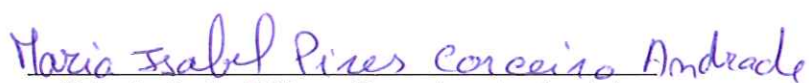
*DELIBERAÇÃO: O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta a aludida proposta.*

Sendo 21 horas e 15 minutos e não havendo mais nada a tratar, o executivo da Junta de Freguesia deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta nos termos e para os efeitos consignados nos n.ºs 3 e 4 do art. 57º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a qual vai ser assinada por todos os membros do executivo.

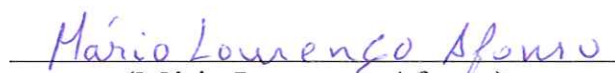
O Presidente da Junta de Freguesia,

  
(Domingos Manuel Gonçalves Malhadas)

O Secretário da Junta de Freguesia,

  
(Maria Isabel Pires Corceiro Andrade)

O Tesoureiro da Junta de Freguesia,

  
(Mário Lourenço Afonso)